



ECONOMIZE Soluções Sustentáveis Ltda

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MEDIDORES INDIVIDUAIS DE ÁGUA

Nº. 0503/2018

ADMINISTRAÇÃO DE CONSUMIDORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASPIRANTE MEGA localizado na Av. Duque de Caxias nº 2947 – Vila Militar – RJ- CEP 21.615-220, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 28.803.869.0001-93 , representado neste ato por seu síndico **Sérgio José de Souza Junior**, portador do CPF 121.474.997-65 denominado “CONTRATANTE”, e

ECONOMIZE Soluções Sustentáveis EIRELI, com sede na Rua Comandante Rubens Silva 292 sala 203 – Freguesia – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ Nº 17.551.778/0001-91, neste ato representada por sua sócia gerente **Débora Regina Silva Loureiro Peleteiro**, CPF 077.082.537-05, a seguir denominada “CONTRATADA”, têm entre si contratado o seguinte:

I. DO OBJETO DO CONTRATO

- 1- *Serviços de instalação do sistema de medição individual de água nas setenta 72 (setenta e duas) unidades autônomas do condomínio;*
- 2- *Fornecimento e montagem de conexões e tubulações de PVC SOLDAVEL, necessárias para a instalação dos medidores de água, nos locais previstos pelo Construtor, **SISTEMA COM LEITURA PRESENCIAL COM FOTO***
- 3- *Fornecimento e montagem de 01 hidrômetro por unidade, com vazão máxima de Q.máx= 3,00m3/hora, da Marca SAGA Medição, aprovados pelo INMETRO.*

II- DOS PREÇOS E DATA DE PAGAMENTO

O preço da prestação de serviço de instalação do sistema de leitura de água é de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA em 03 (três) parcelas mensais, sendo a primeira na assinatura do contrato no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais) e as demais a 30 e 60 dias no valor de R\$2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).


KORNOF.




III- DO PRAZO E EXECUÇÃO:

Os serviços se iniciarão em até 30 (trinta) dias corridos do pagamento da primeira parcela e assinatura do contrato e terminarão em 03 (três) dias, salvo casos fortuitos, greves ou falta de agendamento por parte das unidades.

IV- DA RESCISÃO E MULTAS CONTRATUAIS

Considerar-se-á rescindido este contrato nos casos de:

- a) Os CONTRATANTES não cumprirem as cláusulas deste contrato.*
- b) A CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.*
- c) A CONTRATADA transferir para outrem em especial a instituições bancárias e ou factoring o direito aos serviços ajustados sem concordância da CONTRATANTE.*
- d) O CONTRATANTE deixar de proceder aos pagamentos nas datas contratadas, sem prévia notificação e autorização por parte da CONTRATADA.*
- e) A contratada se responsabiliza integralmente por todos os ônus eventualmente imputados ao contratante, em decorrência da arguição de responsabilidade subsidiária em ações trabalhistas propostas por seus funcionários e/ou prepostos, assim obrigando-se a assunção de todos os ônus daí decorrentes, inclusive honorários de*
- f) advogado relativos à defesa do contratante.*

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os equipamentos têm garantia de 1(um) ano pelo fabricante, porem a garantia será estendida por até 8(oito) anos enquanto o contrato de leitura e gestão estiver sendo executado pela CONTRATADA.*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ECONOMIZE Soluções Sustentáveis Ltda

VI- FORO

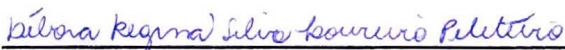
Por comum acordo entre as partes, fica eleito o Fórum de Rio de Janeiro/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para neste serem discutidas as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, que a tudo assistiram e também assinam, obrigando a atual gestão bem como as gestões posteriores ao seu pleno e integral cumprimento.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2018.



Adm. de Cosumidores do Conjunto Habitacional Aspirante Mega
Sr. Sérgio José de Souza Junior




ECONOMIZE SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS
Débora Regina Silva Loureiro Peleteiro

Testemunhas:

1 -

RG


02983992-5 180

2 -

RG



ECONOMIZE Soluções Sustentáveis Ltda

